



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 399

Cria Subvenção a Associação Esportiva Municipal

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Decretou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art.1º- Fica criado uma subvenção de CZ\$100.000,00 (Cem mil Cruzados) à Associação Esportiva Municipal.

Art.2º- A Subvenção ora criada destina-se a aquisição de materiais para incentivo do Esporte amador, e a Educação Física da juventude Bomjesuense.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 13 de novembro de 1987.

Osvaldo Ribeiro
Prefeito Municipal

Jorge Francisco da Silva
Secretário